



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

02 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7451{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FERUB

PORTARIA FERUB Nº 009/2026

O **Diretor-Geral da Fundação de Excelência Rural de Uberlândia - FERUB**, regulamentada pelo Decreto nº 20.289, de 1º de abril de 2023 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais com base nos artigos 12, inciso IV, artigo 40, inciso I e artigo 37, todos da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e suas alterações, bem como nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais da Fundação de Excelência Rural de Uberlândia - FERUB, abaixo relacionados, o pagamento pecuniário relativo à licença-prêmio não gozada:

I- Ana Valéria Arantes Silva, matrícula: 139-2, cargo: Oficial Administrativo, padrão: A, Nível de qualificação: Pós-graduação especialização completo, função de confiança: Coordenador FCM-12, período de efetivo exercício: 11/10/2007 a 08/10/2012, correspondente a 2 (dois) meses de licença prêmio, e;

II- Mayer Andrade Santos, matrícula: 138-4, cargo: Engenheiro Agrônomo, padrão: 6, nível de qualificação: Pós-graduação especialização completo, função de confiança: Diretor FCM-17, período de efetivo exercício: 13/03/2007 a 11/03/2012, correspondente a 1 (um) mês de licença prêmio.

Art. 2º O mencionado pagamento será efetuado no dia 29 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CARLOS HENRIQUE COSTA NAZARENO
Diretor-Geral da FERUB

Publicado por: Letícia de Almeida Maestri
Código identificador: 1b414535-facc-4e03-8265-78ea2c1a03d6